Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

JUST TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 44.680.409/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 21 DE JANEIRO DE 2026 E ENCERRADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10h, de forma remota ("**Assembleia**"), nas dependências da sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913 (parte), CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **JUST TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.680.409/0001-71 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal disponibilizada aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), por correio eletrônico, no dia 21 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e do item 7.4. da parte geral regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA: (i)** os Cotistas Presentes (conforme definido abaixo); **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 10.119, de 19/11/2008., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 9º andar, conj. 91 Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Camilla Donati.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   (i) A emissão da 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série da Subclasse de Cotas Seniores do Fundo, com distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**"), e nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"). Referida oferta será realizada sob o rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, no montante de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), observadas as características descritas no **Anexo I** a esta Assembleia; e

Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

(ii) A emissão da 1ª (primeira) emissão da 7ª (sétima) série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, com distribuição pública destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, e nos termos da Resolução CVM 160. A oferta será realizada sob o rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observadas as características descritas no **Anexo II** a esta Assembleia; e

(iii) Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e adotar quaisquer medidas adicionais que se façam necessárias à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, verificou-se que as cotas representativas de **34,61% (trinta e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** do total de cotas emitidas e em circulação do Fundo, estiveram devidamente representadas na presente Assembleia, por seus respectivos titulares, e que enviaram manifestação de voto válida, inexistindo votos contrários ou abstenções ("**Cotistas Presentes**"). Os Cotistas Presentes, representam, nesta ordem: 42,08% (quarenta e dois inteiros e oito centésimos por cento) das cotas da 1ª (primeira) série da Subclasse de Cotas Seniores; 94,40% (noventa e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) das cotas da 2ª (segunda) série da Subclasse de Cotas Seniores; 0,00% (zero por cento) das cotas da 3ª (terceira) série da Subclasse de Cotas Seniores; 0,00% (zero por cento) das cotas da Subclasse Subordinada Mezanino V; 0,00% (zero por cento) das cotas da Subclasse Subordinada Mezanino VI; e 57,91% (cinquenta e sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) das cotas da Subclasse Subordinada Júnior. Dessa forma, os Cotistas Presentes deliberaram, por unanimidade, **aprovar** a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do item 7.6 da parte geral do Regulamento.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas Presentes e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Assembleia, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas Presentes, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.

(assinaturas deixadas propositalmente na próxima página)

Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

[Página de assinaturas da ata de assembleia geral de cotistas do *Just Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*, realizada em 05 de fevereiro de 2026]

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

Camilla Donati
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Claudio Lima Massari
BAB229C23F1B428...

Assinado por:
Pedro Padilha
DAF05493923B40D...

PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

ANEXO I

SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES

Serão emitidas Cotas da 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série da Subclasse de Cotas Seniores do **JUST TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("**4ª Série de Cotas Seniores**"), conforme características descritas abaixo:

a) Forma de colocação: Registro automático, nos termos do artigo 26, item VII, alínea "a", da Resolução CVM 160;

b) Quantidade de Cotas: 50.000 (cinquenta mil) cotas;

c) Valor unitário: R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) Valor da emissão: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais);

e) Aplicação mínima por investidor: Não aplicável;

f) Prazo de colocação: 180 (cento e oitenta) dias;

g) Prazo de duração, datas de amortização e resgate: prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data da primeira integralização da 4ª Série de Cotas Seniores. Pagamento da remuneração (juros) semestral com carência de 35 (trinta e cinco) meses e pagamento a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contados da data da primeira integralização da 4ª Série de Cotas Seniores. Pagamento de principal somente na data de resgate, conforme cronograma abaixo:

Mês após o mês da primeira integralização (M)	Juros	Principal
M+36	Sim	Não
M+37	Não	Não
M+38	Não	Não
M+39	Não	Não
M+40	Não	Não
M+41	Não	Não
M+42	Sim	Não
M+43	Não	Não
M+44	Não	Não
M+45	Não	Não

Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

M+46	Não	Não
M+47	Não	Não
M+48	Sim	Sim

h) Remuneração alvo: CDI + 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

i) Público-Alvo: Investidores Profissionais;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim

k) Custos de distribuição: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre os valores integralizados; e

l) Intermediário líder da oferta: será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.

Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

ANEXO II

SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

Serão emitidas Cotas da 1ª (primeira) emissão da 7ª (sétima) série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do **JUST TEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("**7ª Série de Cotas Mezanino**"), conforme características descritas abaixo:

a) Forma de colocação: Registro automático, nos termos do artigo 26, item VII, alínea "a", da Resolução CVM 160;

b) Quantidade de Cotas: 20.000 (vinte mil cotas);

c) Valor unitário: R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) Valor da emissão: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais);

e) Aplicação mínima por investidor: Não aplicável;

f) Prazo de colocação: 180 (cento e oitenta) dias;

g) Prazo de duração, datas de amortização e resgate: prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data da primeira integralização da 7ª Série de Cotas Mezanino. Pagamento da remuneração (juros) semestral com carência de 35 (trinta e cinco) meses e pagamento a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contados da data da primeira integralização da 6ª Série de Cotas Mezanino. Pagamento de principal somente na data de resgate; conforme cronograma abaixo:

Mês após o mês da primeira integralização (M)	Juros	Principal
M+36	Sim	Não
M+37	Não	Não
M+38	Não	Não
M+39	Não	Não
M+40	Não	Não
M+41	Não	Não
M+42	Sim	Não
M+43	Não	Não
M+44	Não	Não
M+45	Não	Não

Docusign Envelope ID: CAD50367-A89F-4C4A-8AFE-64559B7C9D7D

M+46	Não	Não
M+47	Não	Não
M+48	Sim	Sim

h) Remuneração alvo: CDI + 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

i) Público-Alvo: Investidores Profissionais;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim

k) Custos de distribuição: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre os valores integralizados; e

l) Intermediário líder da oferta: será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.